



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 72/09, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre desmembramento de imóvel”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por **Lei**,

DECRETA:

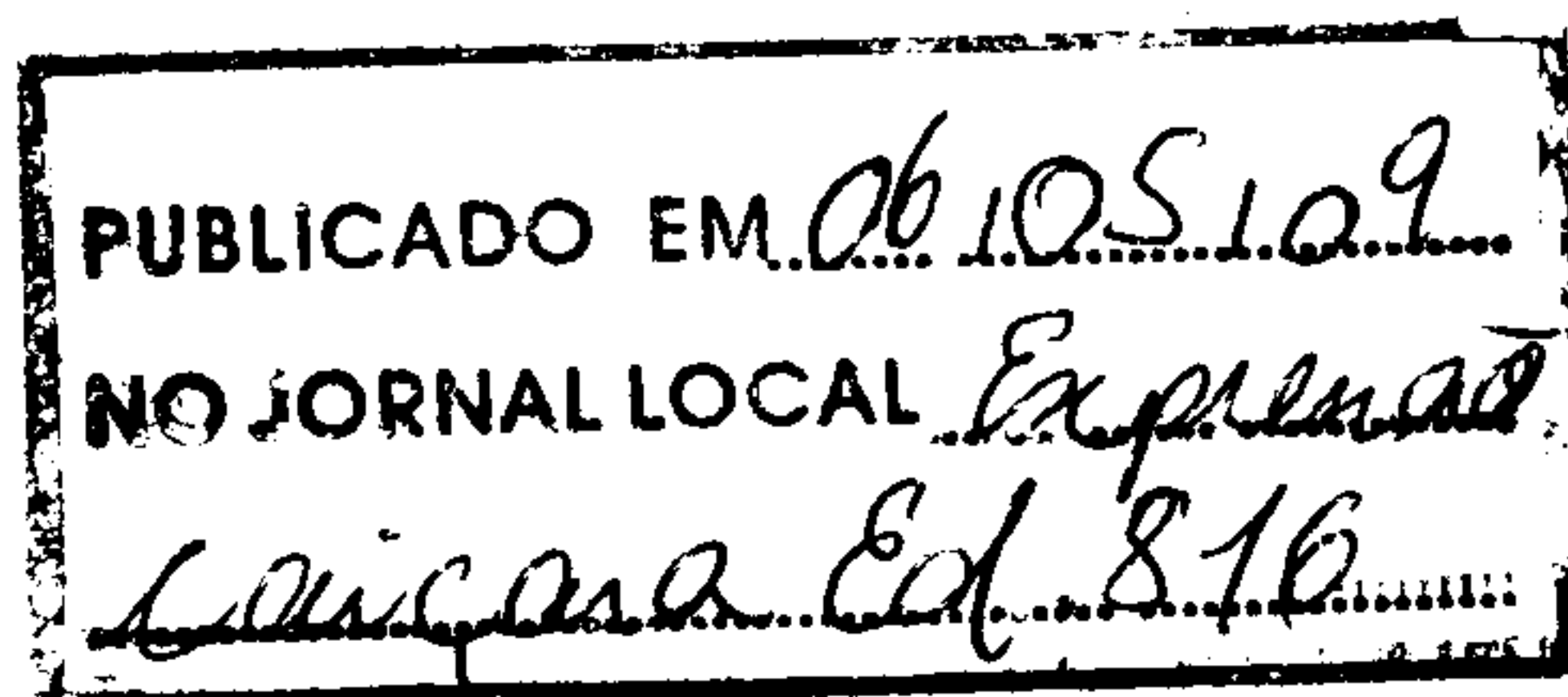
Art 1º Fica aprovada o desmembramento de um imóvel, situado no Loteamento Roteiro do Sol “Praia da Cocanha”, Bairro Massaguaçu, neste município e comarca de Caraguatatuba, com área de 18.360,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal, sob as Identificação nº 08.191.001-0, de propriedade de **FAZENDA COCANHA LTDA**, conforme consta da Matrícula Imobiliária nº 42.422, do Registro de Imóveis local, ficando dividido em três Glebas, GLEBA “A” com área de 10.029,00m², GLEBA “B” com área de 928,00m², GLEBA “C” com área de 4.281,00m², e uma parte Institucional para Prefeitura com área de 1.286,00m², e uma área verde com 1.836,00m², cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito, pelo Processo Administrativo n.º 10.283/2008, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. O desmembramento, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e terá efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 178, de 22 de dezembro de 2008.

Caraguatatuba, 23 de abril de 2009.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

Área total : 18.360,00m² (*dezoito mil trezentos e sessenta metros quadrados*).
Local : Loteamento Roteiro do Sol – Praia da Cocanha – Bairro Massaguaçu - Caraguatatuba – SP.
Proprietário : Fazenda Cocanha Ltda.
Assunto : **Desmembramento de Área.**

DESCRIÇÃO DOS LIMITES

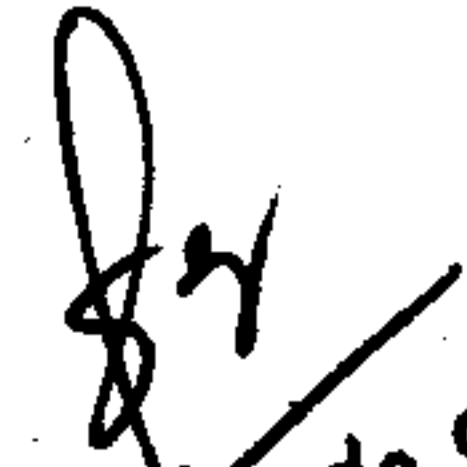
Situação Atual: Vide matrícula nº 42.422.

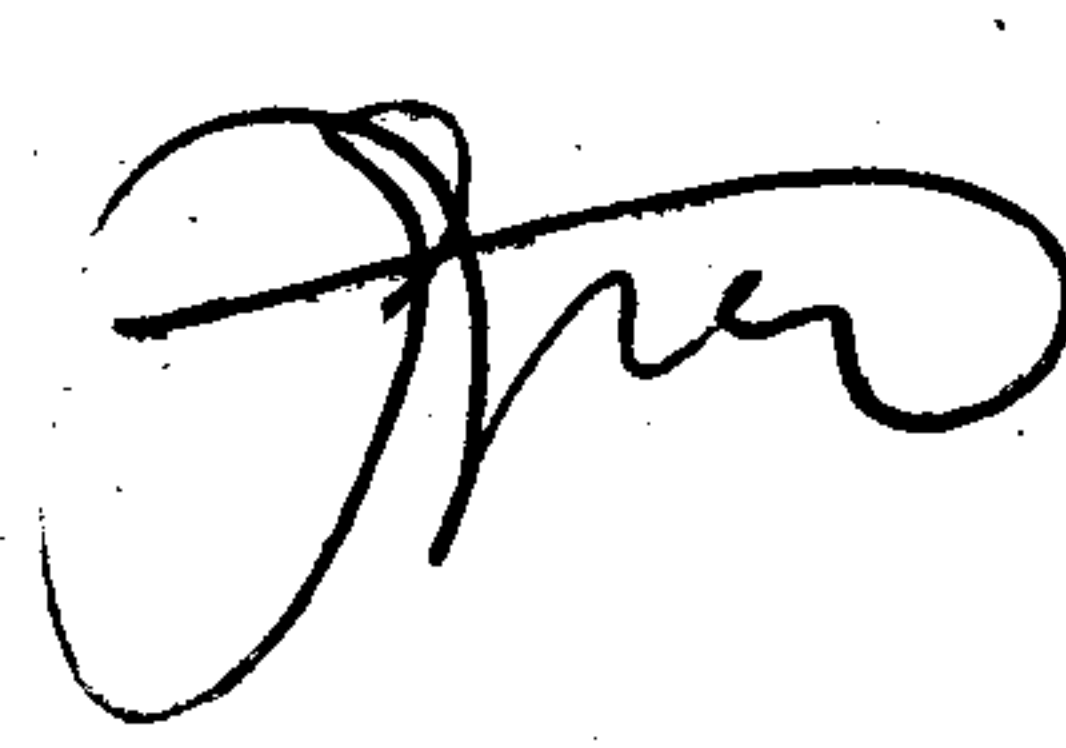
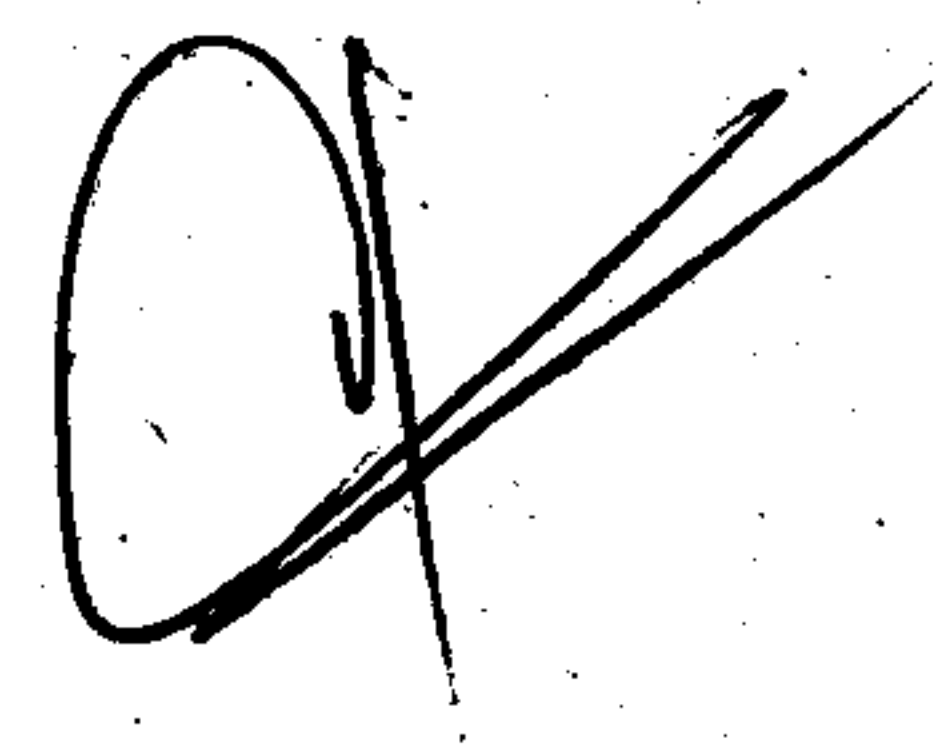
Situação Pretendida

Gleba A: com área de 10.029,00m² (dez mil vinte e nove metros quadrados), tem início no local denominado PC, ponto esse caracterizado habilmente na matrícula nº 42.422, onde termina a Rua Miguel Vítor Basile e começa a Rua Raimundo Soban; daí segue em curva de raio de 19,50m e desenvolvimento de 26,00m, até o ponto 01, confrontando com a Rua Miguel Vítor Basile; daí continua confrontando com a citada Rua por mais 53,50m, com azimute de 21°12'35", até encontrar o ponto 02, onde deflete a esquerda e percorre um extensão de 28,20m, com azimute de 327°18'36", confrontando com a **gleba C**, parte integrante deste desmembramento, até encontrar o ponto 08; onde deflete acentuadamente a esquerda e segue até o ponto 09, com a distância de 121,00m e azimute de 197°35'24"; aí deflete a esquerda e segue por uma extensão de 54,00m, com azimute de 181°17'13", até o ponto 10, confrontando do ponto 08 até o ponto 10, com o Sistema de Recreio do Jardim Adalgisa; aí deflete novamente a esquerda e segue com azimute de 85°36'08" e distância de 97,50m, até o ponto 11, confrontando com os Lotes 23, 24, 25 e 26, todos da quadra B do Jardim Adalgisa; aí deflete a direita e segue com azimute de 175°21'32" e distância de 25,00m, confrontando com o lote 26 da quadra B do Jardim Adalgisa, até o ponto 12, onde deflete a esquerda e segue com o azimute de 60°04'02" e distância de 38,00m, até o ponto 13, confrontando com a Avenida João Gonçalves Santana; aí deflete a esquerda e segue com azimute de 353°45'47" e distância de 70,06m, confrontando em 33,20m com a Gleba B e em 36,86 com Área Verde, partes integrantes deste desmembramento, até o ponto 15C, onde deflete a esquerda e segue com azimute de 287°41'07" e distância de 19,00m, confrontando com Área Institucional, parte integrante deste desmembramento, até encontrar o ponto 16, onde deflete a esquerda e passa a confrontar com a Rua Raimundo Soban, seguindo com azimute de 197°41'07" e distância de 23,14m, até o ponto 17, de onde segue em curva de raio de 19,50m e desenvolvimento de 26,00m, até o ponto 18; daí segue com azimute de 288°15'19" e distância de 30,50m, confrontando nos dois últimos segmentos com a Rua Raimundo Soban, até alcançar o PC, onde teve início a descrição da Gleba A, encerrando a área de 10.029,00m² (dez mil vinte e nove metros quadrados).

Gleba B: com área de 928,00m² (novecentos vinte e oito metros quadrados), tem início no ponto 13, no limite da Gleba A; daí segue com azimute de 60°04'02" e distância de 30,29m, confrontando com a Avenida João Gonçalves Santana, até encontrar o ponto 14, onde deflete a esquerda e percorre um extensão de 33,20m, com azimute de 353°45'47", confrontando com o Condomínio Cocanha, até encontrar o ponto 13B; onde deflete acentuadamente a esquerda e segue até o ponto 13A, confrontando com a Área Verde, parte integrante deste desmembramento, com a distância de 30,29m e azimute de 240°04'02"; aí deflete a esquerda e segue por uma extensão de 33,20m, com azimute de 173°45'47", confrontando com a Gleba A, parte integrante deste desmembramento até alcançar o ponto 13, , onde teve início a descrição da Gleba B, encerrando a área de 928,00m² (novecentos vinte e oito metros quadrados).

Gleba C: com área de 4.281,00m² (quatro mil duzentos oitenta e um metros quadrados), tem início no ponto 02, no limite da Gleba A; daí segue em curva de raio de 325,00m e desenvolvimento de 87,00m, confrontando com a Rua Miguel Vítor Basile, até encontrar o ponto 03; onde deflete a esquerda e segue com azimute de 7°57'48" e distância de 47,40m, até o ponto 04, confrontando ainda com a Rua Miguel Vítor Basile; aí deflete a esquerda e segue por uma extensão de 91,00m,


Joaquim Leandro de Souza Barros
Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito
Coordenador de Urbanismo
Mat. 2547

com azimute de $261^{\circ}27'42''$, confrontando com Sistema de Recreio (Fazenda Cocanha), até o ponto 05, onde deflete a esquerda e percorre uma extensão de 14,00m, com azimute de $171^{\circ}30'41''$, confrontando com a Rua Venezuela, até encontrar o ponto 06; onde deflete acentuadamente a esquerda e segue até o ponto 07, com a distância de 31,50m e azimute de $81^{\circ}22'45''$; aí deflete a direita e segue por uma extensão de 82,00m, com azimute de $171^{\circ}08'26''$, até o ponto 08, confrontando do ponto 06 até o ponto 08, com o Sistema de Recreio do Jardim Adalgisa; aí deflete a esquerda e segue com azimute de $147^{\circ}18'36''$ e distância de 28,20m, confrontando com a Gleba A, parte integrante deste desmembramento, até alcançar o ponto 02, onde teve início a descrição da **Gleba C**, encerrando a área de $4.281,00m^2$ (quatro mil duzentos oitenta e um metros quadrados).

Área Verde: com área de $1.836,00m^2$ (Um mil oitocentos trinta e seis metros quadrados), tem início no ponto 13A, no limite das Glebas A e B, daí segue até o ponto 13B, com a distância de 30,29m e azimute de $60^{\circ}04'02''$, confrontando com a Gleba B, parte integrante deste desmembramento; aí deflete a esquerda e segue por uma extensão de 123,50m, com azimute de $353^{\circ}45'47''$, até o ponto 15, confrontando com o Condomínio Cocanha; aí deflete acentuadamente a esquerda e segue com azimute de $197^{\circ}41'07''$ e distância de 19,53m, até o ponto 15A, confrontando com a Rua Raimundo Soban; aí deflete novamente a esquerda e segue com azimute de $173^{\circ}45'47''$ e distância de 44,15m, confrontando com a Área Institucional, parte integrante deste desmembramento, até o ponto 15B, onde deflete a direita e segue com o azimute de $197^{\circ}41'07''$ e distância de 47,51m, até o ponto 15C, confrontando com Área Institucional, parte integrante deste desmembramento; aí deflete a esquerda e segue com azimute de $173^{\circ}45'47''$ e distância de 36,86, confrontando com a Gleba A, parte integrante deste desmembramento, até alcançar o ponto 13A, onde teve início a descrição da Área Verde, encerrando a área de $1.836,00m^2$ (Um mil oitocentos trinta e seis metros quadrados).

Área Institucional: com área de $1.286,00m^2$ (Um mil duzentos oitenta e seis metros quadrados), tem início no ponto 15A, no limite da Área Verde, frontal à Rua Raimundo Soban; daí segue com azimute de $173^{\circ}45'47''$ e distância de 44,15m, confrontando com a Área Verde, parte integrante deste desmembramento, até o ponto 15B, onde deflete a direita e segue com o azimute de $197^{\circ}41'07''$ e distância de 47,51m, até o ponto 15C, confrontando com a Área Verde, parte integrante deste desmembramento; aí deflete a direita e segue por uma extensão de 19,00m, com azimute de $287^{\circ}41'07''$, até o ponto 16, confrontando com a Gleba A, parte integrante deste desmembramento; aí deflete a direita e segue com azimute de $17^{\circ}41'07''$ e distância de 87,33m, confrontando com a Rua Raimundo Soban, até alcançar o ponto 15A, onde teve início a descrição da Área Institucional, encerrando a área de $1.286,00m^2$ (Um mil duzentos oitenta e seis metros quadrados).

Joaquim Leandro de Souza Barros
Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito
Coordenador de Urbanismo
Matricula 2627

Caraguatatuba, 08 de abril de 2.009.

Fazenda Cocanha Ltda
CGC/MF 61.218.632/0001-10

Eduardo Heitor Soban
CREA 0600238693